

## LEI Nº 4.553 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o  
Executivo  
Municipal a  
efetuar a  
contratação  
de Professor  
de  
Português/In  
glês, em  
caráter  
temporário de  
excepcional  
interesse  
público.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** . Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de  
excepcional interesse público para o atendimento dos serviços  
educacionais, não suprível pela disponibilidade do quadro de  
pessoal, na existência de vaga, na função de Professor de  
Português/Inglês, sendo 01 (uma) vaga para a carga horária  
de até 40 (quarenta) horas semanais ou, 02 (duas) vagas para  
a carga horária de até 20 (vinte) horas semanais cada uma,  
com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e  
inciso III, do artigo 236, da Lei Municipal nº 1.991/91, com  
alterações posteriores.

Parágrafo único - O contrato autorizado  
nos termos do "caput" deste artigo vigorará pelo prazo de 06  
(seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, devendo  
seguir a ordem do Concurso Público.

**Art. 2º** . O contrato de que trata o artigo  
anterior será de natureza administrativa, ficando assegurado  
os seguintes direitos ao(à) contratado(a):

I - remuneração equivalente do cargo de  
provimento efetivo de Professor, integrante do Quadro de  
Provimento Efetivo do Município, de acordo com o seu nível de  
habilitação;

II - jornada de trabalho; repouso semanal remunerado; gratificação natalina proporcional, vale alimentação e difícil acesso;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

**Art. 3º** . As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de fevereiro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.